



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO PRESIDENTE

### PORTARIA INEA/PRES N.º 900 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

CRIA GRUPO DE TRABALHO  
(GT) PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE ÁREA DO PORTO DO  
AÇU

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Área do Porto do Açú.

**Art. 2º**. Designar **NAYANE RODRIGUES BELLOT DE ALMEIDA**, id. funcional nº 4432891-5; **ALANA DA COSTA DI LAURO PEDREIRA**, id. funcional nº 5085624-3; **ANGELE DIAS VIEIRA CORRÊA**, id. funcional nº 4276427-0; **CARLOS EDUARDO STRAUCH**, id. funcional nº 2149314-6; **EDUARDO BUCHAUL DE AZEVEDO**, id. funcional nº 642122-9; **NATHALIA VILELA SANTANA FERRÃO**, id. funcional nº 4431486-8; **RICARDO MARCELO DA SILVA**, id. funcional nº 4459432-1; **TALITA BARBOSA GOMES**, id. funcional nº 5086058-5; e **FERNANDA DE ANDRADE LIMA** id. funcional nº 4443229-1, para sob a coordenação técnica da

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº SEI-07/002.004969/19.

**Art. 3º.** A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2019.

**CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ**  
Presidente

Publicada em 20.12.2019, DO nº 241, página 162